



**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Nº 20210229

que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, de outro, a **Câmara Municipal de Delfinópolis – MG**.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Câmara Municipal de **Delfinópolis - MG**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Manoel Leite Lemos - CEP: 37910-000 e CNPJ: 04.492.224/0001-19, neste ato representado pelo seu(sua) Presidente, o(a) Sr. (Sra.) Ana Maria Silva da Trindade, inscrita no CPF: 096.305.838-01 e RG: 15.150.636 - SSP/SP, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus participes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO
PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/setembro/2021, conforme processo 00200.006818/2021-12.





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os participes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os participes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os participes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.



**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

Pelo SENADO FEDERAL:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

Pela CASA LEGISLATIVA:

**ANA MARIA
SILVA DA
TRINDADE:096
30583801**

Assinado de forma
digital por ANA MARIA
SILVA DA
TRINDADE:09630583801
Dados: 2021.11.03
14:00:13 -03'00'

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de
Delfinópolis-MG





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

TESTEMUNHAS:

Pelo SENADO FEDERAL:

LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO
Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis

Pela CASA LEGISLATIVA:

Fábio de Oliveira Souza
FÁBIO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Delfinópolis-MG
CPF: 119.318.816-42
RG: 55.591.345-4

U:\COPLAC\SECONSECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÉNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. DELFINÓPOLIS - NOVO ACT 012911 2021 (A).docx

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/setembro/2021, conforme processo 00200.006818/2021-12.



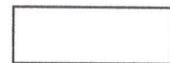


**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO AC20210229

Nº



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Delfinópolis e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Delfinópolis

CNPJ : 04.492.224/0001-19

Estado : Minas Gerais

Endereço : Praça Manoel Leite Lemos, n. 407, Centro

CEP : 37910-000

Fone : (35) 3525-1676

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Av. N2 - Bloco 12 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

MINUTA-PADRÃO aprovada pela Diretoria-Geral do Senado Federal em 01/setembro/2021, conforme processo 00200.006818/2021-12.





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os participes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os participes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os participes, em especial:
 - 3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrará no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos participes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





**SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Programa Interlegis**

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE:09
630583801

Assinado de forma digital por ANA MARIA SILVA DA TRINDADE:0963058380
 1 Dados: 2021.11.03 14:00:57 -03'00'

ANA MARIA SILVA DA TRINDADE
 Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis-MG

ILANA TROMBKA
 Diretora-Geral do Senado Federal



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2020

Nº Processo: 08038.008348/2017-86. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 11.054.815/0001-70 - AD'S SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato remanescente nº 049/2020 em 21 de novembro de 2021, último dia da prestação dos serviços. Fundamento Legal: Inciso i do art. 79, c/c os incisos i e ii do art. 78 da lei nº 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato. Data de Rescisão: 21/11/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 04/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038004753202110. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Recepção para a unidade da DPU em Boa Vista/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00099-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Email:licitacao@dpu.def.br tel(s): 61 3318-4363/4367/0222.

EDGAR PAES NETO
Pregoeiro

(SIASNet - 04/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2021

OBJETO Seleção de vídeos curtos (reels), produzidos por alunos de escolas públicas e privadas na faixa etária entre 14 e 18 anos, devidamente matriculados em uma Instituição de Ensino Médio, referentes à comemoração do 15º Aniversário da Lei Maria da Penha, com o tema: "15 anos da Lei Maria da Penha: como a educação pode ajudar a prevenir violências contra a mulher? "

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS VÍDEOS/PROJETOS: De 16/11/2021 a 10/12/2021, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição e upload do vídeo no sítio eletrônico <https://bit.ly/ConcursoLeiMariadaPenha>

INFORMAÇÕES: exclusivamente pelo envio de mensagem ao endereço eletrônico concursoleimariadapenha@gmail.com

O edital encontra-se disponível, gratuitamente, nos sítios eletrônicos <https://bit.ly/ConcursoLeiMariadaPenha> e no www.camara.leg.br.

IARA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 606.076/2021. Objeto: Aquisição de cestos de lixo em PVC e polipropileno, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/11/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00105-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br. .

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASNet - 04/11/2021) 10001-00001-2021NE000291

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 577.987/2020. Objeto: Aquisição e instalação de acessórios de sinalização visual e acústica para viaturas policiais, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/11/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00104-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br..

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASNet - 04/11/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0143. Processo: 200.008554/2021-31. Celebrado com a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEG. CNPJ: 02.474.419/0001-00. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do SENADO e da ALEG. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Assembleia: Lissauer Vieira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0229. Processo: 200.012911/2021-66. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG. CNPJ: 04.492.224/0001-19. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Ana Maria Silva da Trindade, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0230. Processo: 200.013991/2021-77. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. CNPJ: 11.473.865/0001-91. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Cicero Cosmo da Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0233. Processo: 200.013633/2021-64. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ DE MINAS GERAIS - MG. CNPJ: 23.777.212/0001-85. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Zilda Sebastiana Pedrosa Rezende, Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0080. Processo: 200.004443/2021-56. Firmada com a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 21.368.399/0001-38. Modalidade: Pregão Eletrônico 100/2021. Objeto: Fornecimento de medicamentos para o Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal. Valor Total: R\$37.021,54. Vigência: início: 04/11/2021 - final: 03/11/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Vitor Hugo Dorta de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0081. Processo: 00200.008790/2021-58. Celebrado com J MACEDO PEREIRA. CNPJ: 10.653.264/0001-06. Objeto: O valor global anual do Contrato fica repactuado em 3,82334%, valor mensal passará de R\$ 40.827,18 para R\$ 42.388,14 e o valor anual passa a ser de R\$ 508.657,68, com vigência de 1º de janeiro de 2021. Fica revisado a menor em 1,22242%, o valor mensal passa de R\$ 42.388,14 para R\$ 41.869,98 e o valor anual passa a ser de R\$ 502.439,76, com vigência a partir de 27 de julho de 2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Joilma Macedo Pereira.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 99/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de garçom, cozinheiro, arrumador, lavador/passador, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, chaveiro, copeiro e encarregado setorial, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIDEC - 04/11/2021) 020001-00001-2021NE000006

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 101/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de encarregado setorial e contínuo, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

(SIDEC - 04/11/2021) 020001-00001-2021NE000005

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 104/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de encarregado setorial e apoio administrativo, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeira

(SIDEC - 04/11/2021) 020001-00001-2021NE000005



Tereza Maria Marques da Silva

De: Câmara Municipal de Delfinópolis <camaradelfinopolis@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 08:55
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

Categorias: Tereza

Bom dia,

Confirmo o recebimento do ACT!

Abraço fraternal.



Lidiana Requer Silva

Assessora de Comunicação e Informática da Câmara Municipal de Delfinópolis-MG

CAMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Fone: (35) 3525-1676

Em qui., 4 de nov. de 2021 às 17:30, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepcosenado@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 4 de novembro de 2021

Processo nº 00200.012911/2021-66

Acordo de Cooperação Técnica: AC2021/0229



Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

Telefone: (35) 3525-1676 / (35) 98448-4524 – Dr. Cauê Márcio

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com; juridicocamaradelfinopolis@gmail.com;

A/C Sra. ANA MARIA SILVA TRINDADE

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0229**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG**, assinado digitalmente em (04/11/2021), pela Senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0229

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2026

NUP da Avença: 00100.114620/2021-30

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS -MG [CNPJ: 04.492.224/0001-19] (04/11/2021 - 03/11/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.012911/2021-66

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		41552021	8046-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.



Este documento foi gerado automaticamente pelo Sistema Gestão de Contratos (adm.senado.gov.br/gestao) por usuário terezam, em 04 de Novembro de 2021, às 19:04.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E8ED45450040D57A.

Página 1 de 1

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>